

EDITAL 05/2011 – PROPPGE/CPG

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO GOVERNAMENTAL

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e da Área de Administração, torna público o presente Edital e fixa as normas para o processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de cursos de pós-graduação lato sensu em GESTÃO GOVERNAMENTAL, aprovado pela Resolução 08/2011 CONSUP/UNILAB, de 16 de maio de 2011.

1. DO CURSO E DA OFERTA

Art. 1º O curso tem carga-horária de 360 horas, distribuídas em 012 disciplinas, abaixo elencadas, e cujas discriminações específicas se encontram no projeto pedagógico aprovado pelo CONSUP/UNILAB.

N.	Disciplinas	Carga-horária
01	Estado, governo, administração pública e sociedade civil	30
02	Paradigmas e modelos de gestão pública	30
03	Ética e gestão para o contexto do interesse público	30
04	Laboratório de Pesquisa	30
05	Economia e finanças no setor público	30
06	Elaboração de projetos e captação de recursos públicos	30
07	Gestão estratégica no setor público	30
08	Processos administrativos no serviço público	30
09	Gestão de pessoas no serviço público	30
10	Marketing no setor public	30
11	Seminários de Gestão para o Interesse Público	30
12	Oficinas para o Trabalho de Conclusão de Curso	30

Art. 2º Tendo em vista seu objetivo de contribuir para a formação de profissionais atuantes na gestão governamental do Maciço de Baturité, o curso terá como público-alvo:

- I. Servidores municipais dos Municípios do Maciço de Baturité em exercício de gestão nas organizações governamentais (unidades, departamentos, seções, setores), em primeira prioridade;
- II. Servidores em cargos de gestão de outros órgãos públicos (estatais ou federais) ou de organizações sociais, em segunda prioridade;

III. Pessoas interessadas em ocupar funções de gestão, em terceira prioridade.

Parágrafo único. Todos os candidatos a estudantes deverão ter formação superior comprovada em curso de bacharelado ou de licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A seleção para ingresso no curso será regida por cotas, em um total de 60 (sessenta) vagas, com a seguinte delimitação:

- I. 03 (três) vagas por município do Maciço do Baturité;
- II. Até 03 (três) vagas para servidores técnico-administrativos efetivos da UNILAB;
- III. 12 (doze) vagas para o público em geral.

§ 1º. Para o caso de vagas não preenchidas na cota dos municípios, estas serão redistribuídas primeiramente no âmbito dos próprios municípios e, em caso de nova sobra de vagas, distribuídas para as demais cotas.

§ 2º. Em caso de transferência de vagas de uma cota para outra, estas serão distribuídas tendo como critério a nota do processo seletivo, segundo definido por este edital.

Art. 4º O curso será realizado na modalidade presencial, cujas atividades serão realizadas no Campus da Liberdade, da UNILAB, na cidade de Redenção – CE, localizado na Avenida, da Abolição, 3. – Centro.

2. DO CALENDÁRIO

Art. 5º O processo seletivo seguirá o seguinte calendário.

EVENTO	DATA
Divulgação e Inscrições	05 a 20/10/2011
Homologação das inscrições	21/10/2011
Período de recurso das inscrições	23 a 24/10/2011
Divulgação do resultado dos recursos	25/10/2011
Processo seletivo	26/10 a 28/10/2011
Divulgação do resultado do processo seletivo	31/10/2011
Período de recurso ao resultado ao processo seletivo	01 a 03/11/2011
Homologação do resultado final do processo seletivo após recurso	04/11/2011
Matrícula	07 a 11/11/2011
Aula inaugural	19/11/2011
Capacitação para o uso da informática e plataforma de ensino	19/11/2011

Art. 6º O curso será realizado de novembro de 2011 até junho de 2013.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º Conforme calendário, as inscrições serão realizadas no período de 04 de outubro de 2011 a 18 de outubro de 2011, das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 8º Todas as inscrições serão realizadas na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PROPPGE), Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, nº 3, Centro – Redenção – CE, CEP 62790-000.

Art. 9º. No ato de inscrição, o candidato apresentará à Secretaria do curso os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido;
- II. Cópia do Diploma de Graduação, ou documento equivalente, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes de se iniciar o de Pós-Graduação;
- III. Histórico escolar do curso de graduação;
- IV. *Curriculum vitae*, de preferência no formato da Plataforma Lattes;
- V. CPF e documento de identidade com validade nacional;
- VI. Plano de atuação profissional.

§ 1º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

§ 2º As cópias dos documentos exigidas deverão estar autenticadas em Cartório.

§ 3º Será admitida a inscrição via postal mediante a utilização de serviços de encomenda expressa da ECT (Correios e Telégrafos) e endereçada ao endereço de que trata o Art. 8º deste edital, até as 17 horas da data especificada no art. 5º deste edital.

§ 4º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser previamente autenticados em Cartório.

Art. 10º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela coordenação do curso, e somente as inscrições devidamente ajustadas com as especificações do art. 9º deste edital serão homologadas.

Parágrafo único. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão na PROPPGE no período especificado no art. 5º deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º A seleção dos candidatos será realizada pela coordenação do curso, no período especificado no art. 5º deste edital.

§ 1º A seleção abrangerá duas dimensões: análise do *curriculum vitae* e análise do memorial.

§ 2º A análise do *curriculum vitae* será realizada conforme os critérios descritos no quadro do Anexo A deste edital.

§ 3º Na computação dos pontos de currículo, a nota máxima de todos os candidatos será a nota 10, e os demais receberão notas proporcionais.

§ 4º O Memorial deve ter, entre 3 e 5 laudas explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional, conforme Anexo B, e receberá nota de 0 a 10.

§ 5º A nota final de cada candidato será definida pela média aritmética simples entre a nota de *curriculum vitae* e a nota do Memorial.

Art. 12º Os candidatos serão selecionados na estrita ordem de classificação, de acordo com os pontos obtidos no processo seletivo.

Art. 13º Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previstas neste Edital.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 14º Os resultados finais serão publicados no site da Unilab (www.unilab.edu.br) e nos flanelógrafos do campus sede da Unilab.

Art. 15º O candidato poderá recorrer do resultado na PROPPGE no período especificado no art. 5º deste edital.

Parágrafo único: o resultado dos pedidos de recurso será divulgado em até no máximo dois dias úteis após o recebimento, com informação do resultado via *e-mail* ao candidato, no site da UNILAB: www.unilab.edu.br e nos flanelógrafos do campus sede da Unilab.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O resultado final será homologado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 17º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e os critérios de distribuição de vagas.

Art. 18º A matrícula dos candidatos selecionados será regida por edital próprio de matrícula a ser publicado após a homologação dos resultados do processo seletivo.

Art. 19º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes para os cursos Lato Sensu da Unilab.

Art. 20º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Descumprir qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso.

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Redenção, 30 de setembro de 2011.

Paulo Speller

Reitor

ANEXO A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): _____

ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO – AF

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS
PRIMEIRA GRADUAÇÃO		
Primeira graduação considerada, em Administração	2,5	
Primeira graduação considerada, na área de Contabilidade	2,0	
Primeira graduação considerada, nas demais áreas	1,5	
SEGUNDA GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA)		
Segunda graduação considerada, completa em Economia	0,3	
Curso de pós-graduação, em qualquer área	0,2	
OUTROS CURSOS		
Cursos de extensão (de 15 até 89) horas (considerar no máximo 5)	0,2 por curso	
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 90 horas) (considerar até 2)	0,5 por curso	
TOTAL DE PONTOS		-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EP

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO E TREINAMENTO		
Treinamentos de mais de 20 horas ministrados (considerar até 2)	0,25 por atividade	
Palestras e mini-cursos ministrados (considerar até 5)	0,1 por atividade	
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO		
Exercício de cargo administrativo (contar até 10 semestres)	0,3 por semestre	
Exercício profissional fora de cargo administrativo (contar até 10 semestres)	0,1 por semestre	
TOTAL DE PONTOS		-

QUADRO SÍNTESE

Critério	Pontos
Adequação de formação – AF	5
Experiência profissional – EP	5

ANEXO B– CRITÉRIOS DO MEMORIAL

- a) Cada memorial será avaliado por dois professores que atribuirão nota entre 0 e 10, a partir das quais será computada a média aritmética do aluno.
- b) São critérios julgados pelos professores avaliadores
1. Objetividade
 2. Aplicabilidade ao setor público
 3. Dimensão/benefício social
 4. Coerência na exposição de idéias

O que se entende por Memorial

O memorial tem como objetivo apresentar a trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a) ao curso até a presente data. Para elaborá-lo, o (a) candidato (a) deve levar em conta as condições, situações e contingências que envolveram sua formação desde o ingresso até a conclusão de cada etapa, bem como o ingresso e exercício da atuação profissional. No decorrer de sua elaboração, deve também destacar os elementos correlacionados com o tema do curso e escrever sobre as expectativas em relação ao mesmo. De certo modo, o memorial representa uma forma de trabalho autobiográfico, como um instrumento confessional das possibilidades de concretizar o desejo de cumprir mais uma etapa de formação intelectual por meio do ingresso no curso de especialização.

2. Indicação do Formato e Tópicos do Memorial

O memorial deverá ter uma folha de rosto, na qual constará a identificação do (a) candidato(a); ter no máximo (05) cinco páginas (sem contar a folha de rosto); e ser digitado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5.

O memorial deverá ser redigido na primeira pessoa do singular, na forma de texto narrativo, e conter os seguintes itens:

1. Minha história de vida acadêmica;
2. Minha história de vida profissional;
3. Minha relação com o tema do Curso;
4. Minhas expectativas em relação ao curso.